Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/07/15
Protocolo

PARECER Nº 133 / 2015.
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 77 de 2015.
Autoria: Poder Executivo Municipal.
Relator: Vereador Vanderlei do Conselho.
Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Altera o Valor da Cesta Básica previsto no artigo 1º da Lei Municipal Nº 5.793, de 24 de maio de 2011.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Não encontrei óbice constitucional ou legal na presente proposição, razão pela qual opino pelo parecer FAVORÁVEL.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas Conclusões do Relator – Vereadores Aldonir Cabral e Jaime Vasatta.

.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 09 de julho de 2015.

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Aldonir Cabral / PDT
Secretário

Jaime Vasatta / PTN
Membro